



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

I - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÁREA REQUISITANTE/PLANEJAMENTO

SECRETARIAS DEMANDANTES	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Secretaria Municipal de Planej. Gestão Administrativa	Sidnei Eliazer Soares Albuquerque Portaria n.º 005/2025
Secretaria Municipal de Educação	Rosangela de Oliveira Frei Camargo Portaria n.º 007/2025
Secretaria Municipal de Saúde	Marcia Aparecida Giriboni de Souza Portaria n.º 020/2025
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	José Vieira de Camargo Filho Portaria n.º 015/2025
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Desiree do Carmo Camargo Dias Portaria n.º 016/2025
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social	Cecilia Pinto Portaria n.º 026/2025

III - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
- Instrução Normativa 58/2022, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);
- Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **Decreto Municipal n.º 2365, de 27 de Fevereiro de 2024**, (EMENTA: Regulamenta as peças de planejamento das contratações públicas realizadas com base na Lei Federal n.º 14.133 de 12 de abril de 2021 e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Faz-se aqui solicitação para que seja realizado processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de Pneus, destinados a frota de veículos e máquinas, pertencente ao Município de Quadra, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Conforme a Necessidade das Secretarias Demandantes.

CONSIDERANDO a **Necessidade Identificada no DFD**: A Prefeitura Municipal Quadra tem a responsabilidade de manter a frota de veículos e máquinas do município vem crescendo exponencialmente nos últimos anos considerando os diversos tipos de atendimentos realizados pelas as diversas secretarias do município, como o transporte de pacientes, atendimento ao transporte escolar, manutenção de estradas, diligências pelo conselho tutelar e assistência social entre outros, o que por sua vez devido ao grande volume de veículos leves e pesado e máquinas pesada ativos gera a necessidade da administração pública em custear as manutenções preventivas periódicas e corretivas, pelo menos uma vez ao ano, sendo um dos itens de extrema importância a substituição dos pneus em uso no tempo certo, conforme desgaste, por pneus novos, para preservar a segurança de todos os usuários dos serviços acima enumerados.

CONSIDERANDO a necessidade identificada no DFD, para o objeto da presente licitação visa a aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Quadra.

Justifica-se, a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Quadra, neste caso de pneus novos para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos e máquinas da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da vigência do contrato e da Ata de Registro de Preços se encontrar totalmente vencido, sendo imprescindíveis a aquisição dos



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

referidos pneus para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido a indisponibilidade de armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como pela perecibilidade do objeto.

Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com fornecimento de modo PARCELADO;

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

***Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);*

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do município.

A contratação deverá se dar através de Pregão para registro de preços na forma **eletrônica**, utilizado – se, o critério de julgamento de menor preço, que será adjudicado por item.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais Demandantes.

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura, e **poderá ser prorrogado** nos termos dos artigos 107º da Lei nº 14.133, de 2021;

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

2.1 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Quadra.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante vencedor(a) deverá proporcionar entrega do fornecimento dos pneus, para atender as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais e Fundo Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do produto, (pneus). O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos do fornecimento dos produtos;

Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos do fornecimento dos produtos em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE nº 6/1995;

A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;

O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

-Prazo de entrega/execução: Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento e/ou empenho emitida pela Prefeitura de Quadra.

-Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em **Pedido de Fornecimento** (PF) dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

-Local(is) e horário(s) da entrega: As entregas deverão ser realizadas no município de Quadra, em dias úteis, entre 08 h (oito horas) as 16h (dezesesseis horas), cujo local e seu endereço serão previamente informados no pedido de fornecimento ou de outro documento equivalente.

-Prazo para substituição/correção: em até 3 dias corridos

Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços/contrato;

-Do Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL):

-As garantias serão de acordo com o Código de defesa do Consumidor.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Garantia de fabricação dos produtos;

Os pneus deverão atender a garantia de fábrica de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação, a partir da emissão da Nota Fiscal;

Os produtos deverá ser aprovado e certificado pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

- Documento, ATESTADO emitido por órgão oficial competente, e/ou empresas privada comprovando que a licitante proponente tenha prestado os serviços de fornecimento do objeto para outros entes, de forma a atestar a capacidade técnica para a futura contratação;
- Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.
- Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
- Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.
- Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

Para o presente objeto não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, sendo assim, o instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitiria maior facilidade para o processo de fiscalização.

Da sustentabilidade, se for o caso:

Em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

sustentabilidade necessário ao caso.

Outros requisitos exigidos para a contratação, se for o caso: Não possui em razão de se tratar de produtos comuns de baixa complexidade;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

***Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).*

A projeção da necessidade para as quantidades estimados para aquisição dos produtos (pneus), foi estimado as quantidades com base nas cotações apresentada pelo Departamento de Compras e Licitações, levando em consideração a demanda e os desgastes dos pneus da frota própria do município, conforme se verifica na planilha de pesquisa abaixo a seguir.

As quantidades estimada dos itens do presente processo licitatório baseia-se na média de consumo de anos anteriores e estimativa de necessidade das novas demandas, sendo o estimado demonstrado na planilha a seguir, considerando as demandas das diversas Secretarias públicas do Município. Esse aumento das quantidades acrescida foi levado em consideração para o cálculo das estimativas da nova licitação, sendo considerado necessário um aumento de aproximadamente 5 a 10% nas quantidade a ser adquiridas haja vista foram adquirido mais veiculos e maquinas nesse período, para a manutenção preventiva e corretiva dos veiculos da frota do Município de Quadra.

Considerando que **houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na solicitação de demanda (Lista anexa com descritivo e quantitativo);

Neste sentido, segue a planilha:



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PNEUS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UN MED
1	50	205 / 60 R16	Unidade
2	30	175 / 70 R13	Unidade
3	50	185 / 65 R15	Unidade
4	50	205 / 70 R15 C	Unidade
5	40	14.00 / 24 16 LONAS	Unidade
6	20	19.5 / 24 16 LONAS	Unidade
7	10	17.4 / 24	Unidade
8	15	12.5 / 80 R18	Unidade
9	20	265 / 70 R16	Unidade
10	12	12.4 / 24	Unidade
11	20	265 / 65 R17	Unidade
12	10	18.4 / 30 12 LONAS	Unidade
13	20	18.4 / 15 30	Unidade
14	20	12.5 / 80 18	Unidade
15	20	195 / 60 R16	Unidade
16	60	175 / 70 R14	Unidade
17	40	225 / 75 R16	Unidade
18	20	195 / 70 R15	Unidade
19	100	225 / 65 R16	Unidade
20	50	195 / 75 R16 CARGA	Unidade
21	80	175 / 70 R14	Unidade
22	20	205 / 70 R15	Unidade
23	20	225 / 70 R15	Unidade
24	10	12.5 80 R18 12LONAS	Unidade
25	10	100 R18	Unidade
26	20	225 / 55 R18	Unidade
27	130	275 / 80 R22.5 BORRACHUDO	Unidade
28	50	275 / 80 R22.5 LISO	Unidade

29	80	215 / 75 R17.5 BORRACHUDO	Unidade
30	50	215 / 75 R17.5 LISO	Unidade
31	28	1000 R20 BORRACHUDO	Unidade
32	4	1000 R20 LISO	Unidade
33	26	235 / 75 R17.5 BORRACHUDO	Unidade
34	10	235 / 75 R17.5 LISO	Unidade



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Assim, o quantitativo acima fixado se justifica pela necessidade de se realizar, no mínimo, a troca anual dos pneus, tendo em vista o trajeto de longa distância percorrido pelos veículos municipais e as recomendações de troca conforme o manual de cada veículo, bem como a importância dos serviços prestados e da necessidade de se assegurar a preservação da segurança dos seus usuários.

Foi considerada ainda a necessidade de realização de trocas em função de manutenções corretivas que podem ser demandadas devido a problemas imprevisíveis, tais como a perda do pneu devido a cortes ou avarias que impossibilitem o reparo. A estimativa da necessidade de troca para realização de manutenções corretivas foi realizada com base nas demandas dos anos anteriores, e também considerando que os veículos pertencentes a frota durante os anos de 2023 e 2024 foram adquiridos zero, levou em consideração o fato dos veículos diferente dos anos anteriores já não serem mais novos, necessitando das trocas mais recorrentes. Sendo assim, baseado na média e também nos manuais de cada veículo o número para aquisição com segurança de cada modelo.

4.1 - JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

As quantidades estimadas baseia-se na média de consumo nos exercícios anteriores, (2023 e 2024), considerando o aumento da demanda por cada secretaria demandante, doravante previsão para o ano 2025.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Que neste caso a solução mais adequada é a utilização do devido Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com fornecimento de modo PARCELADO, apresentamos a seguinte soluções;



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

- SOLUÇÃO 1) **Pesquisa via INTERNET a fornecedores do ramo pertinente ao objeto;**
SOLUÇÃO 2) **ARP e contratados em anos anteriores da Administração Pública;**
SOLUÇÃO 3) **Pesquisa na Plataforma BLLCOMPRAS;**

A metodologia aplicada à pesquisa de preço foi baseada nas orientações da Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como em obediência ao previsto no Decreto Municipal n.º 2367/2024, de 27 de Fevereiro de 2024.

Tais referências foram obtidas por meio de **pesquisa via INTERNET a fornecedores, contratos e ARP contratados em anos anteriores, e cotação na PLARAFORMA BLL COMPRAS**, com ênfase no estado de São paulo, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

Logo, a aquisição dos produtos (pneus), objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II do art. 5º, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.475.581,89 (Hum Milhão, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais, Oitenta e Nove Centavos)**, conforme custos unitários. Conforme segue a planilha abaixo;

A estimativa dos preços foram levantadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 2367, de 24 de Fevereiro de 2024**, (EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de QUADRA).



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

A partir do quantitativo estudado em atendimentos as unidades requisitantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, chegou-se a estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado pelo Setor de Compras e Licitações

Estimativa do Objeto e Preços Referenciais:

MÉDIA DE PREÇOS: PNEUS 2025

PROCESSO ADM nº 21/2025 - PROTOCOLO nº 0.232/2025

PNEUS				PESQUISA DE PREÇOS				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UN MED	FONTES			MÉDIO UNITÁRIO	MÉDIO TOTAL
				MÉDIA BLL	ECOMERC	ULT. LICIT.		
1	50	205 / 60 R16	Unidade	R\$ 673,33	R\$ 762,89	R\$ 284,00	R\$ 573,4067	R\$ 28.670,33
2	30	175 / 70 R13	Unidade	R\$ 322,18	R\$ 349,00	R\$ 199,00	R\$ 290,0600	R\$ 8.701,80
3	50	185 / 65 R15	Unidade	R\$ 819,66	R\$ 613,65	R\$ 200,00	R\$ 544,4367	R\$ 27.221,83
4	50	205 / 70 R15 C	Unidade	R\$ 679,50	R\$ 905,88	R\$ 288,00	R\$ 624,4600	R\$ 31.223,00
5	40	14.00 / 24 16 LONAS	Unidade	R\$ 5.411,99	R\$ 2.689,16	R\$ 2.049,00	R\$ 3.383,3833	R\$ 135.335,33
6	20	19.5 / 24 16 LONAS	Unidade	R\$ 5.651,44	R\$ 3.675,84	R\$ 3.189,00	R\$ 4.172,0933	R\$ 83.441,87
7	10	17.4 / 24	Unidade		R\$ 1.977,78		R\$ 1.977,7800	R\$ 19.777,80
8	15	12.5 / 80 R18	Unidade	R\$ 2.722,45	R\$ 1.742,51		R\$ 2.232,4800	R\$ 33.487,20
9	20	265 / 70 R16	Unidade	R\$ 1.020,79	R\$ 999,90	R\$ 680,00	R\$ 900,2300	R\$ 18.004,60
10	12	12.4 / 24	Unidade	R\$ 3.186,79	R\$ 2.731,56	R\$ 976,00	R\$ 2.298,1167	R\$ 27.577,40
11	20	265 / 65 R17	Unidade	R\$ 1.309,39	R\$ 1.164,62		R\$ 1.237,0050	R\$ 24.740,10
12	10	18.4 / 30 12 LONAS	Unidade	R\$ 5.358,95	R\$ 3.470,92		R\$ 4.414,9350	R\$ 44.149,35
13	20	18.4 / 15 30	Unidade		R\$ 4.497,95	R\$ 2.239,00	R\$ 3.368,4750	R\$ 67.369,50
	20	12.5 / 80 18	Unidade	R\$ 2.568,16	R\$ 1.477,52		R\$ 2.022,8400	R\$ 40.456,80
15	20	195 / 60 R16	Unidade	R\$ 882,16	R\$ 599,88	R\$ 230,00	R\$ 570,6800	R\$ 11.413,60
16	60	175 / 70 R14	Unidade	R\$ 391,72	R\$ 419,90	R\$ 215,00	R\$ 342,2067	R\$ 20.532,40
17	40	225 / 75 R16	Unidade	R\$ 1.132,30	R\$ 719,10	R\$ 397,00	R\$ 749,4667	R\$ 29.978,67
18	20	195 / 70 R15	Unidade	R\$ 1.085,17	R\$ 599,99		R\$ 842,5800	R\$ 16.851,60
19	100	225 / 65 R16	Unidade	R\$ 612,09	R\$ 693,48		R\$ 652,7850	R\$ 65.278,50
20	50	195 / 75 R16 CARGA	Unidade	R\$ 2.340,16	R\$ 922,95	R\$ 370,00	R\$ 1.211,0367	R\$ 60.551,83
21	80	175 / 70 R14	Unidade	R\$ 391,72	R\$ 446,88		R\$ 419,3000	R\$ 33.544,00
22	20	205 / 70 R15	Unidade	R\$ 679,50	R\$ 433,71		R\$ 556,6050	R\$ 11.132,10
23	20	225 / 70 R15	Unidade	R\$ 2.200,00	R\$ 958,60	R\$ 385,00	R\$ 1.181,2000	R\$ 23.624,00
24	10	12.5 80 R18 12LONAS	Unidade	R\$ 2.568,16	R\$ 1.806,90	R\$ 992,00	R\$ 1.789,0200	R\$ 17.890,20
25	10	100 R18	Unidade		R\$ 380,00		R\$ 380,0000	R\$ 3.800,00
26	20	225 / 55 R18	Unidade	R\$ 1.344,00	R\$ 703,90		R\$ 1.023,9500	R\$ 20.479,00
27	130	275 / 80 R22.5 BORRACHUDO	Unidade	R\$ 2.706,30	R\$ 1.829,88	R\$ 1.315,00	R\$ 1.950,3933	R\$ 253.551,13
28	50	275 / 80 R22.5 LISO	Unidade	R\$ 2.434,27	R\$ 2.099,90	R\$ 1.088,00	R\$ 1.874,0567	R\$ 93.702,83



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

29	80	215 / 75 R17.5 BORRACHUDO	Unidade	R\$ 1.541,29	R\$ 724,04	R\$ 500,00	R\$ 921,7767	R\$ 73.742,13
30	50	215 / 75 R17.5 LISO	Unidade	R\$ 1.259,01	R\$ 824,47	R\$ 586,00	R\$ 889,8267	R\$ 44.491,33
31	28	1000 R20 BORRACHUDO	Unidade	R\$ 2.845,15	R\$ 1.619,99	R\$ 1.420,00	R\$ 1.961,7133	R\$ 54.927,97
32	4	1000 R20 LISO	Unidade	R\$ 3.048,35	R\$ 1.619,99	R\$ 1.461,99	R\$ 2.043,4433	R\$ 8.173,77
33	26	235 / 75 R17.5 BORRACHUDO	Unidade	R\$ 2.000,07	R\$ 1.206,11	R\$ 435,00	R\$ 1.213,7267	R\$ 31.556,89
34	10	235 / 75 R17.5 LISO	Unidade	R\$ 1.656,92	R\$ 799,98	R\$ 604,00	R\$ 1.020,3000	R\$ 10.203,00
TOTAL >>>				R\$ 1.475.581,89				

6.1 - QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste ETP é considerado bem comum de acordo com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005, e a forma de contratação recomenda – se, que seja por meio de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com julgamento POR ITEM, com modo de disputa ABERTO;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar;

Os bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao fornecimento dos materiais decorrentes desta autuação serão suportadas pelos recursos próprios, destinados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Quadra, conforme Seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática.....	04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática.....	08.244.0002.2018 – Coord. e Gestão do FSS
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.04 – Guarda Civil Municipal
Funcional Programática.....	06.181.0002.2026 – Manutenção Guarda C. M.
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Secretaria de Planej. Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.01 – Diretoria de Finanças
Funcional Programática.....	04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Secretaria de Planej. Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.02 – Diretoria Administrativa
Funcional Programática.....	04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.01 – Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01,02 e 05
Funcional Programática.....	12.361.0005.2016 – Manutenção Transp. Escolar – Aux.
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 02 e 05

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.02 – Ensino Infantil
Funcional Programática.....	12.365.0005.2023 – Manutenção Creche
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Funcional Programática.....	12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.03 – FUNDEB
Funcional Programática.....	12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Funcional Programática.....	12.365.0005.2014 – Manutenção Ensino Infantil
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01, 02 e 05



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade Executora.....	02.06.01 – Serviços Urbanos
Funcional Programática.....	15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade Executora.....	02.06.02 – Estradas Municipais
Funcional Programática.....	26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora.....	02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática.....	20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo -- FR 01, 02 e 05
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.01 – Coordenação Gestão Trab. e Desen.
Funcional Programática.....	11.334.0010.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.02 – Fundo Mun. Assistência Social
Funcional Programática.....	08.244.0012.2008 – Fundo Mun. Assistência Social
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.03 – Assistência a Criança Adolescente
Funcional Programática.....	08.243.0012.2009 – Manut. Conselho Tutelar
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.04 – Fundo Mun. Assistência ao Idoso
Funcional Programática.....	08.241.0012.2019 – Atenção Integral ao Idoso
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2025, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução proposta é a contratação de empresas especializada do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de Pneus, destinados a frota de veículos e máquinas, pertencente ao Município de Quadra, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo licitatório na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, visando obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A **solução identificada**, proposta é a contratação de empresas especializadas do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de Pneus, destinados a frota de veículos e máquinas, pertencente ao Município de Quadra, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses, visando cumprimento de sua missão institucional.

Da Solução escolhida

A melhor solução das encontradas foi à realização de PREGÃO ELETRÔNICO através do sistema de registro de preços, uma vez que se trata de produtos (Pneus) de difícil definição do seu quantitativo a ser utilizado durante o período de vigência de contratação, em razão das diversas possibilidades que podem ser necessárias a sua utilização, sendo, portanto, o sistema de registro de preços a solução mais adequada diante da imprevisibilidade do consumo dos itens que contempla o objeto.

Não vislumbramos a adesão a alguma ata de registro de preços a melhor solução, em razão da impossibilidade de prever um quantitativo a ser contratado. Além do mais, uma licitação com maior quantidade do objeto, tende-se a conseguir por economia de escala, das propostas mais econômicas para o Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipais Demandantes;

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros disponíveis, esperando-se como resultado:

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição dos produtos (pneus), para atender a frota dos veículos e máquinas própria do município no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade dos serviços públicos e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do patrimônio do município, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Aumento da eficiência: Espera-se um aumento na eficiência das operações, garantindo que os serviços públicos que dependem do objeto a ser contratado sejam realizados de forma mais rápida, precisa e com menor desperdício de recursos.

Redução de custos: A contratação visa reduzir os custos operacionais, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

Melhoria na qualidade dos serviços: A contratação visa resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, garantindo que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas de forma satisfatória.

Melhoria na gestão de materiais e estoques: A aquisição do objeto irá contribuir para uma gestão mais eficiente dos materiais da prefeitura, garantindo que haja um controle adequado dos recursos materiais e evitando desperdícios e excessos.

Esses resultados pretendidos são essenciais para uma gestão pública eficaz, que busca garantir o melhor uso possível dos recursos disponíveis em benefício da comunidade.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Ademais a manutenção preventiva e corretiva dos veículos públicos, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota própria do município, garantindo assim a qualidade no atendimento ao público, bem como a melhoria dos trabalhos executados pelos servidores públicos e a conservação do patrimônio público, considerando a necessidade de zelar pelos bens públicos.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se aspolíticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

Atualmente, o Município de Quadra conta com os seguintes veículos e máquinas da frota própria para atendimento a população, conforme tabela abaixo:

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Quadra/SP, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Mesmo assim será observados alguns cuidados na hora da contratação pretendida;

- a) Definição das quantidades mínimas solicitadas e estimativa de demanda, bem como identificação dos itens passíveis de serem adquiridos preferencialmente por meio de Licitação precedida da modalidade Pregão na forma Eletrônica, bem como do critério julgamento menor preços, e de modo PARCELADO;
- b) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o órgão gerenciador do Pregão Eletrônico para as compras dos itens (pneus) que farão parte da manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota própria do município, e que desempenha atividades importantes em suas secretarias.
- c) Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto, se for o caso. Analisar individualmente, em razão dos itens selecionados para compor os itens que servirão para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos serviços,



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

d) não ha necessidade de realizar contratações acessórias, como a compra de embalagens para individualização/porcionamento de itens, a contratação de mão de obra para oferta da aquisição dos pneus, para viabilizar a manutenção preventiva e corretiva para os veiculos do patrimonio do municipio.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os principais impactos ambientais dos produtos (pneus), adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir amáxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

correlatas, naquilo que couber;

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Assim, a execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos do fornecimento dos produtos;

Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos do fornecimento dos produtos em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE nº 6/1995;

A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;

12.1 - DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

a Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

Portanto, faz-se necessário a realização desta licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, para que possamos atender aos interesses da administração pública.

15 - DA CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela com o objetivo de contratar empresa do ramo pertinente para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando o eventual fornecimento de Pneus, destinados a frota de veículos e máquinas, pertencente ao Município de Quadra, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses. Conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesas das Secretarias Demandante;

Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito fornecer os materiais de boa qualidade, que assegure a boa execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos do patrimônio do município de Quadra, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Quadra/SP, 19 de Fevereiro de 2025

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa

Sidinei Eliazer Soares Albuquerque ; Portaria nº 005/2025

Área Planejamento

Município de Quadra